LEI Nº 310/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei n° 019/2006, que concede aumento salarial a todos os servidores públicos municipais e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial a todos os servidores públicos municipais sobre padrão básico de vencimento no índice de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento).

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constantes na Lei Municipal n° 284/2005.

Art. 3°- O aumento salarial será retroativo a 01 de março de 2006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 14 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Da Adm. e Fazenda

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem por objetivo conceder aumento salarial a todos os servidores públicos municipais sobre padrão básico de vencimento no índice de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento).

Assim o Poder Público estará cumprindo com a manutenção do ganho salarial do servidor público municipal.

Itati, 10 de março de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Da Adm. e Fazenda